

Lei nº 1.410, de 04 de março de 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Municipal de Sumé e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de MARIA DAS NEVES MACIEL (Neves Costureira), a Rua Projetada, localizada no bairro Alto Alegre, paralela à Rua João Fogueteiro e perpendicular as Ruas Luiz Félix de Araújo, Manoel Gomes de Assis e a Rua Augusto Xavier.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 04 de março de 2021.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB**